



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO SOUZA SANTOS

INDICAÇÃO Nº ___/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

HÉLIO SOUZA SANTOS, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere-se a capina e limpeza da Avenida Resplendor, no bairro Universal, em toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA

A realização dos serviços de capina e limpeza na Avenida Resplendor, no bairro Universal, é necessária em razão da situação atual da via. Apesar de a vegetação não se apresentar excessivamente elevada ao longo das calçadas, observa-se crescimento desordenado em diversos trechos, o que demanda nas ações preventivas de manutenção urbana.

A avenida possui extensão considerável e registra intenso tráfego de veículos, circunstância que exige atenção especial quanto à segurança de pedestres e condutores. Em determinados pontos, a vegetação compromete a visibilidade e a circulação adequada, aumentando o risco de incidentes.

Além disso, a falta de manutenção periódica favorece o surgimento de insetos e animais potencialmente transmissores de doenças, bem como o acúmulo de resíduos, impactando negativamente a saúde pública e o bem-estar dos moradores.

Nesse contexto, a execução da capina e limpeza mostra-se essencial para assegurar melhores condições de mobilidade, segurança viária, salubridade e preservação do espaço público.

Destaca-se que a Lei Orgânica do Município de Viana, em seu art. 144, inciso IV, e art. 7º, inciso XIII, atribui ao Município a responsabilidade pela manutenção da limpeza urbana, bem como pela conservação das vias e logradouros públicos.

Diante disso, o atendimento à presente solicitação contribuirá de forma significativa para a melhoria da segurança, da saúde e da qualidade de vida da população local.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “*João Paulo II*”
GABINETE DO VEREADOR HÉLIO SOUZA SANTOS

Viana, 03 de Fevereiro de 2026

HÉLIO SOUZA SANTOS
Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003300360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Hélio Souza Santos** em 03/02/2026 13:48

Checksum: **86BA806C4CCB1E04213AFDF6421A509AEF8B72CD12BA34DC96AB5E621F990FD7**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.